Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 3283-8300 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500.000

CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-MAIL: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.392, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a desafetação de 2.000 m² da Área Pública total, contendo 22.985,28 m², reservada para Preservação Ambiental e Sistema de Lazer, do loteamento Residencial São Roque, para construção e instalação de uma E.T.E. (Estação de Tratamento de Esgoto) e dá outras providências.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área de 2.000 m², dentro da área pública total contendo 22.985,28 m², reservada para preservação ambiental e para sistema de lazer, do loteamento Residencial São Roque, para construção e instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.).

Art. 2º As despesas decorrentes com a construção e instalação da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) no loteamento Residencial São Roque correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 3º A Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) deverá ser iniciada pelo loteador no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da promulgação da presente Lei, sob pena de responsabilidade do empreendedor do loteamento.

Art. 4º A Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E) deverá atender às determinações da Vigilância Sanitária Municipal e dos demais órgãos estaduais e federais, observadas as leis vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de outubro de 2003.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.Encadernada sob fls. 43, no Volume de Leis nº 22. Laranjal Paulista, 29 de Outubro de 2003.

Benedito Orlando Ghiraldi
Encarregado de Exp. Administrativos